

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.743, de 2009**

Institui o Dia Nacional do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado JOÃO MATOS

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei nº 5.743/2009 (PLS 491/2008), de autoria do Senador Gilberto Goellner, institui o Dia Nacional do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário, a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

O autor argumenta que a relevância econômica do setor e as diversas homenagens aprovadas a outras categorias profissionais justificam a instituição dessa data nacional para valorizar aquelas “pessoas e empresas que se dedicam à importante tarefa de produzir alimentos para os brasileiros”.

No Senado Federal, a matéria foi aprovada com base em parecer apresentado pelo Senador Neuto de Conto. Cabe-me, agora, por designação da Presidência da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, emitir parecer quanto ao mérito cultural da matéria. Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Nossa Carta Magna determina, em seu art. 215, § 2º, que a lei deve dispor sobre datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Entendemos que a instituição de datas alusivas a segmentos profissionais que oferecem decisiva contribuição para o desenvolvimento do País – como é o caso – tem, de fato, relevância nacional.

Os profissionais da área de insumos agrícolas e veterinários vêm contribuindo para a utilização correta de defensivos e disseminação de práticas mais ecológicas entre os agricultores e pecuaristas. Sem dúvida esse trabalho ajuda a qualificar e desenvolver a cadeia produtiva agroalimentar brasileira.

Com relação à data da efeméride, 18 de outubro, sua escolha está devidamente justificada em virtude da fundação, nesta data, da Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.743, de 2009.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Deputado JOÃO MATOS  
Relator